

PROJETO DE LEI N° 092-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 690.858,06 e
Crédito Suplementar de R\$ 1.205.762,54.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 690.858,06 (seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2171 – Rec. Fed. PAB Fixo	
3.3.70.71 – Rateio para participação em consórcio público	R\$ 337.234,28
Recurso 4510 – PAB Fixo Federal CEF 624025-8; Rend BB 50.144-1	
10.301.0065.2172 – Rec. Fed. Farmácia Básica	
3.3.70.71 – Rateio para participação em consórcio público	R\$ 73.321,78
Recurso 4770 Farm. Bas. Fed. CEF 624024-0; REND BB 50.143-3	
14.01 – Secretaria da Saúde	
10.301.0065.2174 – Recurso Federal CAPS AD	
3.3.50.43 – Subvenção Social	R\$ 225.000,00
10.301.0065.2185 – Recurso Federal – SIA/PAC	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 55.302,00
Recurso 4590: TetoFin. CEF 624027-4; 040523730-3; REND BB 50146-8	
TOTAL	R\$ 690.858,06

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4510 – PAB Fixo Federal CEF 624025-8; Rend BB 50.144-1	R\$ 337.234,28
- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4770 Farm. Bas. Fed. CEF 624024-0; REND BB 50.143-3	R\$ 73.321,78
- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4590 TetoFin. CEF 624027-4; 040523730-3; REND BB 50146-8	R\$ 280.302,00
TOTAL	R\$ 690.858,06

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 1.205.762,54 (um milhão duzentos e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2174 – Recurso Fed. Caps AD – Caps I	
3.3.90.30 – Material de Consumo (663)	R\$ 200.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (666)	R\$ 50.000,00
10.301.0065.2185 – Rec. Fed. Sia/Pac	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (731)	R\$ 366.199,46
14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2185 – Rec. Fed. Sia/Pac	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (727)	R\$ 112.278,99
10.301.0067.2198 – Rec. Fed. Bloco de Investimentos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (789)	R\$ 185.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (788)	R\$ 19.984,09
10.301.0065.2170 – Rec. Fed. Epidemiologia	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (644)	R\$ 272.300,00
TOTAL	R\$ 1.205.762,54

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4590 TetoFin. CEF 624027-4; 040523730-3; REND BB 50146-8	R\$ 616.199,46
- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4590 TetoFin. CEF 624027-4; 040523730-3; REND BB 50146-8	R\$ 112.278,99
- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4505 Bloco Investimentos Fed. BB 56614-4; 64314-9	R\$ 204.984,09
- Superávit financeiro 2014:	
Recurso 4710 SAE/MS/ECD Fed. CEF 624028-2;624030-4;REND50147-6	R\$ 272.300,00
TOTAL	R\$ 1.205.762,54

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 092-03/2015

Lajeado, 18 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 690.858,06 e Crédito Suplementar de R\$ 1.205.762,54 na Secretaria da Saúde.

A abertura do crédito especial no valor de R\$ 337.234,28 e R\$ 73.321,78 se faz necessária devido superávit financeiro no final do exercício de 2014 e a necessidade de adequação do orçamento de 2015, para a aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde através do CONSISA.

O crédito especial de R\$ 225.000,00 servirá para aplicar saldo de recurso recebido do Estado para aplicação em cirurgias que será repassado ao Hospital Bruno Born através de Convênio.

E o crédito especial de R\$ 55.302,00 servirá para atender despesas ocorridas no exercício anterior, através da utilização de recursos repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, tratando-se portanto de uma readequação orçamentária inadequadamente prevista na LOA.

Quanto as suplementações informamos abaixo as finalidades:

- R\$ 200.000,00 em Material de Consumo (663) servirá para reforçar saldo de dotação orçamentária não suficientemente prevista na LOA, em face das despesas necessárias para o período;
- R\$ 50.000,00 em Outros Serviços de Terceiros PF (666) servirá para reforçar saldo de dotação orçamentária não suficientemente prevista na LOA, em face das despesas necessárias para o período;
- R\$ 366.199,46 em Outros Serviços de Terceiros PJ (731) servirá para reforçar saldo de dotação orçamentária não suficientemente prevista na LOA, em face das despesas necessárias para o período;
- R\$ 112.278,99 em Subvenções Sociais (727) servirá para aplicar saldo de recurso recebido do Estado para aplicação em cirurgias que será repassado ao HBB através de Convênio;
- R\$ 185.000,00 em Equipamentos e Material Permanente (789) servirá para utilizar saldo financeiro de recurso vinculado específico para aquisição de equipamentos e veículos;

- R\$ 19.984,09 em Obras e Instalações (788) servirá para utilizar saldo financeiro de recurso vinculado para reforma de ESF;

- R\$ 272.300,00 em Equipamentos e Material Permanente (644) servirá para utilizar saldo financeiro de recurso vinculado específico para aquisição de equipamentos ou material permanente na área da vigilância em saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.